

PORTARIA Nº 1319 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011
 CONCEDER a HILEIA ARAUJO ARAUJO, Id Func nº 0324838002, Auxiliar Técnico, lotada na CERAT de REDENÇÃO, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2011 a 30/12/2011, correspondentes ao triênio de 14/03/2000 a 13/03/2003. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 ADILSON JOSÉ MOTA NOVAES
 Diretor de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CERAT CASTANHAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315279

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda
 FAZ SABER a todos quanto lerem o presente Edital ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que fica o sujeito passivo F. B. S. DISTRIBUIDORA REAL LTDA, Inscrição Estadual nº 15.207.483-0.

INTIMADO da decisão da 2ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão realizada em 27/09/2011, relativo ao Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF nº022005510000061-8, que negou provimento ao Recurso nº5126 de Ofício, nos termos do art. 13, da Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998.

MÁRIO YASUO NAKAMURA

COORDENADOR DA CERAT CASTANHAL

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315331

PORTARIA N.º201101000768 DE 05/12/2011 - PROC N.º 002011730023789/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Izaque Barreto Bittencourt – CPF: 042.721.452-15
 Marca: FIAT/SIENA EL FLEX 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000770 DE 05/12/2011 - PROC N.º 002011730023666/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Maria Mercedes Pereira Amoras da Silva – CPF: 149.637.602-15
 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000766 DE 05/12/2011 - PROC N.º 002011730023864/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Cesar Eduardo Medeiros Canelas – CPF: 015.545.732-20
 Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000767 DE 05/12/2011 - PROC N.º 002011730023860/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Ernanes Costa Gomes – CPF: 246.660.332-20
 Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201101000769 DE 05/12/2011 - PROC N.º 002011730023831/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Boto – CPF: 118.813.801-49
 Marca: FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315334

PORTARIA N.º201104003223, DE 05/12/2011 - PROC N.º 2011730023749/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcelo Augusto Sadala dos Santos – CPF: 454.097.732-68

Marca/Tipo/Chassi WEEK TREKKING/Pas/
 Automovel/9BD17350MB4341472

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA/SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314921

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica o sujeito passivo abaixo identificado, pelo presente instrumento, nos termos dos Arts. 13, § 3º, 26, I e 19 da Lei nº 6.182/98, INTIMADO da decisão da Diretoria de Julgamento, relativa ao Auto de Infração e Notificação, que julgou pelo INDEFERIMENTO da impugnação, sem apreciação do mérito.

1- AGROMINAS EMPREENHIMENTOS RURAIS LTDA PROC. 042007510008526-7 15.221.574-3

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou

interpor Recurso Voluntário é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta, nos termos do Art. 14, § 3º, III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o que poderá ser feito junto a Unidade da SEFA em ALMEIRIM, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA/SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314918

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária –

CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, nos termos dos arts. 13, inciso III, 24, 29, § 1º da Lei nº6.182/98, fica intimada a empresa abaixo relacionada, da decisão da Diretoria de Julgamento de 1º Instância, relativa ao Auto de Infração e Notificação Fiscal que JULGOU PROCEDENTE o crédito tributário., ficando o mesmo NOTIFICADO a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor Recurso Voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia após a data da publicação desta Notificação.

CONTRIBUINTE:

EULVIO TREVISO JUNIOR – Proc. 372009510004911-6

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário – CERAT SANTARÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- SEFA/SANTARÉM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314928

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF's decorrente dos Termos de Apreensão e Depósito, para as empresas abaixo identificadas.

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a OEAT DE ITAITUBA, localizada na Rua São José 299, bairro Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA
 Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA/SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314951

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica o sujeito passivo abaixo identificado, pelo presente instrumento, nos termos do Art. 13, Lei 6.182, de 30.12.1998, intimado da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, prolatada na sessão de 22.08.2011, relativa aos Processos de Auto de Infração e Notificação, que negou provimento aos Recursos Voluntários, abaixo discriminados:

DISTRIBUIDORA C L LTDA 042006510000024-8 REC. nº 4533 IE 15.156.255-5

DISTRIBUIDORA C L LTDA 042006510000022-1 REC. Nº 4509 IE 15.156.255-5

DISTRIBUIDORA C L LTDA 042006510000023-0 REC. Nº 4525 IE 15.156.255-5

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor Recurso de Revista é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta, nos termos do Art. 47, § 1º II, da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, c/c Art. 4º, XVI, da Lei Complementar nº 58, de 01.08.2006,, o que poderá ser feito junto a CERAT SANTARÉM, Av. Mendonça Furtado, nº 2797, bairro Fátima, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o

qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA
 Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEFA/SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315031

O Ilmo. Sr. MÁRIO YASUO NAKAMURA
 Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma, SERRA GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - Inscrição Estadual nº 15.258.965-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392008510000317-5, foi julgado PROCEDENTE em primeira instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal - Pa.

MÁRIO YASUO NAKAMURA
 Coordenador Fazendário – CERAT Castanhal

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315035

PORTARIA N.º201104003221, DE 02/12/2011 - PROC N.º 2011730023790/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Manoel Flexa dos Santos – CPF: 050.198.262-00**
 Marca/Tipo/Chassi ATTRACTIVE 1.4/Pas/
 Automovel/9BD135019B2167672

PORTARIA N.º201104003222, DE 02/12/2011 - PROC N.º 122011730002279/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Luis de Souza Silva – CPF: 287.256.622-87**
 Marca/Tipo/Chassi ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140MA5563580

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315039

PORTARIA N.º201101000765 DE 02/12/2011 - PROC N.º 002011730022095/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Felix Gentil da Rocha Santana – CPF: 729.282.472-20**
 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315098

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado, o Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição/Aleatória nº 092011370000038-0, ficando

qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 314939

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária – CERAT- SANTARÉM da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que fica o sujeito passivo abaixo identificado, pelo presente instrumento, nos termos do Arts. 13, 14, III, e 32, § 1º Lei 6.182, de 30.12.1998, com alterações da Lei nº 7.078/2007, INTIMADO da decisão do Julgamento de 1ª Instância do, relativa aos Autos de Infração e Notificação que julgou PROCEDENTE o crédito tributário do AINF em julgamento.

DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA AINF 042009510000331-1 -15.257.793-9

DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA AINF 042009510000330-3 -15.257.793-9

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor Recurso Voluntário é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta, nos termos do Art. 14, § 3º, III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, o que poderá ser feito junto a CERAT SANTARÉM, Av. Mendonça Furtado, nº 2797, bairro Fátima, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

PEDRO FARIAS DE SENA

Coordenador Fazendário - CERAT- Santarém

Edital de Notificação - CERAT Castanhal

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315031

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Ilmo. Sr. MÁRIO YASUO NAKAMURA
 Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma, SERRA GRANDE INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - Inscrição Estadual nº 15.258.965-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 392008510000317-5, foi julgado PROCEDENTE em primeira instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 5º, § 2º, inciso III, da Lei nº6.182/98, com redação alterada através da Lei nº 7.078/07, salvo interposição de Recurso Voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro, Castanhal - Pa.

MÁRIO YASUO NAKAMURA
 Coordenador Fazendário – CERAT Castanhal

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315035

PORTARIA N.º201104003221, DE 02/12/2011 - PROC N.º 2011730023790/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Manoel Flexa dos Santos – CPF: 050.198.262-00**
 Marca/Tipo/Chassi ATTRACTIVE 1.4/Pas/
 Automovel/9BD135019B2167672

PORTARIA N.º201104003222, DE 02/12/2011 - PROC N.º 122011730002279/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2011

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: **Luis de Souza Silva – CPF: 287.256.622-87**
 Marca/Tipo/Chassi ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17140MA5563580

PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315039

PORTARIA N.º201101000765 DE 02/12/2011 - PROC N.º 002011730022095/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: **Felix Gentil da Rocha Santana – CPF: 729.282.472-20**
 Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERAT MARITUBA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 315098

O Ilmo. Sr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado, o Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição/Aleatória nº 092011370000038-0, ficando